



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.776.747/0001-07
TRABALHO & TRANSPARÊNCIA
BIÊNIO: 2023/2024

Portaria n° 042/2024.

De 05 de agosto de 2024.

Determina a abertura de processo administrativo para o julgamento das contas consolidadas, referentes ao exercício 2021, de responsabilidade do Senhor Wanderly dos Santos Leite, e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Parlamento Municipal, julgar as contas anuais do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o julgamento das contas anuais pelo Parlamento Municipal não é um ato específico da função legiferante, mas sim procedimento tipicamente administrativo, onde, se deve preservar, na espécie, os postulados constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que as contas anuais devem ficar à disposição do contribuinte por período não inferior a sessenta dias uteis, para que, caso queiram, questionem a legitimidades das mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretária Administrativa desta Casa Legislativa, que proceda a abertura de processo administrativo, para o julgamento das contas consolidadas, exercício 2021, de responsabilidade do Senhor WANDERLY DOS SANTOS LEITE, Chefe do Poder Executivo Municipal de Aguiarnópolis/TO.

§1º - pós a abertura do processo administrativo, seja publicado edital, informando que as contas de que tratam o *caput* deste artigo, encontram-se à

E-mail: cmaguiarnopolis@gmail.com

Praça Daniela Cabral, S/Nº - Centro - CEP: 77.908-000 - Aguiarnópolis-TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

CNPJ: 01.776.747/0001-07
TRABALHO & TRANSPARÊNCIA
BIÊNIO: 2023/2024

disposição do contribuinte pelo prazo de sessenta dias uteis, para, caso queiram, questionarem a legitimidade das mesmas.

§2º - Dê-se ciência ao Senhor WANDERLY DOS SANTOS LEITE da abertura do presente procedimento administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço Legislativo, Gabinete da Presidência da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. "


Vereador RUBERVAL FEITOSA PEREIRA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Aguiarnópolis/TO

E-mail: cmaguiarnopolis@gmail.com

Praça Daniela Cabral, S/Nº - Centro - CEP: 77.908-000 - Aguiarnópolis-TO